



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 691, de 25 de novembro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terreno no Perímetro Urbano / do Município, destinado à implantação de núcleo habitacional popular, abre crédito especial para o pagamento da alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu / promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras a ser destacada de maior área, de propriedade de Luiz Marchiori e sua mulher, conforme escritura transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga, Matrícula nº 3.945, R-1, situado no Setor 03 do Perímetro Urbano do Município, cadastrado no INCRA sob nº 619086.002100.

Artigo 2º - A área de terras referida no artigo / 1º, a ser alienada ao Município, destina-se à implantação de um núcleo habitacional de casas populares e está configurada na planta / anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei, e assim se descreve: "inicia-se no canto de divisa com a área em questão, Arnaldo Ganéo e vendedores na área remanescente, segue em linha reta na confrontação com os vendedores numa distância de 82,00 metros; deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta na mesma confrontação, numa distância de 160,41 metros até a Rua Hortênsias; deflete à direita em ângulo obtuso e segue em linha reta confrontando com a Rua Hortênsias e Loteamento Jardim Alto das Águas numa / distância de 82,00 metros, até a propriedade de Edivaldo Ravanini; deflete ainda à direita em ângulo agudo e segue em linha reta confrontando com Edivaldo Ravanini e Arnaldo Ganéo numa distância de 191,10 metros, encontrando o ponto de partida", encerrando uma área de 13.986,89 metros quadrados.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com o pagamento do imóvel objeto desta lei, fica o Poder Executivo autori-



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

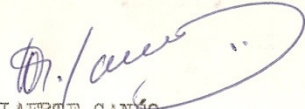
zado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito especial de.....  
Cr\$95.000.000 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), alocado no se-  
tor 0701 0307021.1.012 - Encargos Gerais do Município - Recursos /  
sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 4210 - Aquisição  
de Imóveis, do orçamento vigente.

Artigo 4º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do ex-  
cesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

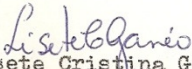
Artigo 5º - As demais despesas com a execução /  
desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1985.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e An-  
xos local, na data supra.

  
Lisete Cristiana Ganéo  
Secretária da Prefeitura